



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE
EDITAL - EXAMES DE ADMISSÃO - ANO LECTIVO 2020

1. Introdução

O ISCISA, instituição de Ensino Superior Pública, sediada em Maputo, que forma profissionais nas áreas das Ciências e Tecnologias de Saúde, disponibilizará no **ano lectivo 2020, 455 vagas** para cursos de **Licenciatura** abaixo listados que vão decorrer nas Cidades de Maputo e Quelimane. As aulas iniciam em Fevereiro de 2020.

A realização dos exames de admissão ao ISCISA, é suportada pelo artigo 22 conjugado com o nº 5 do artigo 23, da Lei do Ensino Superior nº 27/2009, de 29 de Setembro, que estabelece que a conclusão, com aprovação, da 12ª classe do Sistema Nacional de Educação (SNE) ou equivalente, constitui o critério de acesso ao ensino superior. Considerando que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, o ISCISA definiu a realização de Exames de Admissão como o critério de selecção de estudantes, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na mesma Lei e no Regulamento Interno do ISCISA. Assim, torna-se público que, irão decorrer em época e chamada única, os exames de admissão ao ISCISA, em todas capitais provinciais nos dias **17 (Terça) e 18 (Quarta) de DEZEMBRO de 2019.**

1.1 Cursos, Duração e Pré-requisitos

Cursos para a Cidade de Maputo

1.1.1 Cursos para o período diurno

Ord	Cursos	Anos	Vagas	Requisitos	Disciplinas de Exame
1	Anestesiologia	4 Anos	30	12ª B/ SNE	Específico de Anestesiologia
2	Enfermagem Geral	4 Anos	30	12ª B/ SNE	Biologia e Química
3	Instrumentação	4 Anos	30	12ª B/ SNE	Específico de Instrumentação
4	Fisioterapia	4 Anos	30	12ª B/ SNE	Biologia e Química
5	Nutrição	4 Anos	30	12ª B/ SNE	Biologia e Química
6	Tecnologia Laboratorial	4 Anos	30	12ª B/SNE	Biologia e Química
7	Terapia Ocupacional	4 Anos	30	12ª B /SNE	Biologia e Português
8	Terapia da Fala	4 Anos	30	12ª B /SNE	Português e Biologia

9	Serviço Social	4 Anos	30	12 ^a A /SNE	Português e Cultura Geral
---	----------------	--------	----	------------------------	---------------------------

1.1.2 Cursos do período Noturno

Ord	Cursos	Anos	Vagas	Requisitos	Disciplinas de Exame
1	Administração Hospitalar	4 Anos	30	12 ^a A/SNE	Português e Matemática
2	Psicologia Clínica	4 Anos	30	12 ^a B/SNE	Português e Biologia
3	Saúde Pública	4 Anos	30	12 ^a B/SNE	Português e Biologia

Nota bem: Os cursos do período noturno têm estágios no período diurno a partir do segundo semestre do primeiro ano. É da inteira responsabilidade do estudante solicitar autorização e ou harmonizar os estágios do curso com outras actividades laborais que desenvolve no período diurno. Os estágios do curso são compulsórios, são avaliados e decisivos para a classificação semestral do estudante.

Cursos para a Cidade de Quelimane-Zambézia

Ord	Cursos	Anos	Vagas	Requisitos	Disciplinas de Exame
1	Enfermagem	4 Anos	30	12 ^a A/SNE	Biologia e Química
2	Nutrição	4 Anos	30	12 ^a B/SNE	Biologia e Química

2. Inscrição Online e Validação das inscrições

- 2.1. O candidato realiza a **INSCRIÇÃO ONLINE**, seguindo instruções constantes no site do ISCISA, www.iscisa.ac.mz;
- 2.2. A instrução e validação do processo de candidatura torna-se efectiva com o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as disciplinas dos exames que vai realizar. **O candidato valida a candidatura automaticamente após efectuar o pagamento;**
- 2.3. O candidato pode escolher **até duas opções de cursos para candidatura**, desde que as disciplinas de exame sejam compatíveis com as secções de SNE efetuadas e ou com os certificados de habilitações literárias do nível médio. Porém não é obrigatório a escola da secunda opção. É da inteira responsabilidade do candidato a escolha correcta das opções de cursos, bem como o preenchimento correcto do boletim de candidatura online;
- 2.4. Os candidatos de todo país podem concorrer simultaneamente para as vagas existentes na província da Zambézia e ou na província de Maputo desde que deixem

claro para que cursos e província estão a candidatar-se e que as opções de cursos não excedam a dois cursos.

- 2.5. **O ISCISA NÃO INCENTIVA O DESVIO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, por isso o candidato Profissional de Saúde é responsável por escolher as opções de cursos tendo em consideração a compatibilidade com a formação de nível básico e ou médio, e respeitando o documento sobre os desvios de carreiras permitidos aos Profissionais de Saúde, do MISAU;
- 2.6. O candidato profissional de saúde independentemente de possuir ou não o nível médio do SNE, deve declarar no boletim de candidatura que é profissional de saúde. Estes devem, obrigatoriamente, no acto de candidatura, possuir autorização actualizada do local de trabalho, para efeitos de continuação de estudos;
- 2.7. O valor a pagar a título de taxa de inscrição é de quinhentos meticais (500 MTN) por disciplina de exame;
- 2.8. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não são devolvíveis em nenhuma circunstância;
- 2.9. A inscrição deverá ser feita **OBRIGATORIAMENTE** pelo candidato através do sítio do ISCISA na internet (<http://admissao.iscisa.ac.mz>) **de 15 de Setembro a 20 de Outubro de 2019. O EXAMES REALIZAM-SE NOS DIA 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2019;**
- 2.10. Não serão aceites casos de dupla inscrição, o candidato deve possuir um único código;
- 2.11. O candidato faz a inscrição online utilizando o documento de identificação que vai apresentar no dia do exame;
- 2.12. O candidato pode confirmar, logo após a inscrição, se os dados validados estão correctos seguindo as instruções no mesmo sítio em www.admissaoiscisa.ac.mz;
- 2.13. Após efectuar a inscrição online, o candidato deve obrigatoriamente imprimir o recibo da inscrição, documento que servirá como comprovativo de inscrição juntamente com o talão de depósito, o qual deverá conservar para usar em caso de reclamações, correcções e para apresentação, junto com o documento de identificação, nos dias dos exames;
- 2.14. Estão disponíveis centros de apoio às inscrições em todos os centros de formação e Institutos de Ciências de Saúde das capitais provinciais, que podem ser usados para apoio no processo de inscrição e esclarecimentos sobre o processo;

- 2.15. O candidato realiza os exames na província para a qual se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar até 15 dias antes da data de realização dos exames;
- 2.16. Não serão permitidas transferências dos candidatos das províncias de realização de inscrição para outras províncias depois do período de inscrições, assim como não serão permitidas transferência de salas de realização de exames;
- 2.17. O candidato terá a oportunidade de alterar e ou modificar a sua inscrição e as opções seleccionadas, bastando contactar o centro de apoio local, e ou cessando a plataforma de inscrição usando o seu código de acesso até ao dia 15 de Novembro de 2019. A reclamação, alteração e ou correção de dados também pode ser enviada para o endereço eletrónico admissaoiscisa@gmail.com até ao dia 15 de Novembro;

3. Calendário e Locais de realização dos Exames

- 3.1 As listas dos candidatos inscritos aos exames de admissão serão afixadas nos locais de realização dos exames e estarão disponíveis na página de internet do ISCISA a partir de 30 de Novembro de 2019;
- 3.2 O candidato deve verificar as salas de exame seguindo as instruções constantes da página do ISCISA, na mesma plataforma que usa para a inscrição online. As listas de distribuição por salas serão afixadas até uma semana antes da data da realização dos exames nos centros de exame;
- 3.3 É da responsabilidade do candidato certificar-se da hora e sala e do centro do seu exame com antecedência, inclusive, de se deslocar ao local do exame dias antes para identificar sala do exame.

3.4 Centros de apoio e locais de realização dos Exames de Admissão

Província	LOCAIS (INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE SAÚDE DAS CAPITAIS PROVINCIAIS)
Maputo	Sede do ISCISA, Avenida Tomás Nduda – Cidade de Maputo
Gaza	Centro de Formação de Saúde de Chicumbane – Chicumbane
Inhambane	Centro de Formação de Saúde de Inhambane – Cidade de Inhambane
Sofala	Instituto De Ciências de Saúde da Beira – Cidade da Beira

Manica	Centro de Formação de Saúde de Chimoio – Cidade de Chimoio
Tete	Instituto De Ciências de Saúde de Tete- Cidade de Tete
Zambézia	Delegação do ISCISA, Bairro da Sagrada Família – Cidade de Quelimane
Nampula	Instituto De Ciências de Saúde de Nampula – Cidade de Nampula
Cabo Delgado	Centro de Formação de Saúde de Pemba – Cidade de Pemba
Niassa	Centro de Formação de Saúde de Lichinga – Cidade de Lichinga

3.5 Calendário de Exames

Ord	DISCIPLINAS DE EXAME	DATAS	HORAS
1	BIOLOGIA	Terça-feira 17/12/19	8H ÀS 9.30MIN
2	QUÍMICA	Quarta-feira 18/12/19	8H ÀS 9.30MIN
3	PORTUGUÊS	Quarta-feira 18/12/19	11H ÀS 12.30MIN
4	MATEMÁTICA	Terça-feira 17/12/19	11H ÀS 12.30MIN
5	EXAME DE ANESTESIOLOGIA	Terça-feira 17/12/19	11H ÀS 12.30MIN
6	EXAME DE INSTRUMENTAÇÃO	Terça-feira 17/12/19	11H ÀS 12.30MIN
7	CULTURA GERAL	Terça-feira 17/12/19	11H ÀS 12.30MIN

4. Normas e Disciplina

- 4.1** A entrada do candidato na sala de exame é feita mediante chamada de acordo com a lista publicada pela Direcção do Registo Académico. Não serão permitidas entradas de candidatos que **apresentem documentos de identificação fora do prazo de validade e ou sem fotografia visível;**
- 4.2** A apresentação do documento de identificação usado no acto da inscrição, com fotografia e do recibo de inscrição é indispensável;
- 4.3** É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo;
- 4.4** O candidato deve apresentar-se junto das respectivas salas de exame, até 45 minutos antes do início do exame;
- 4.5** É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, rneios electrónicos ou

outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame;

4.6 Quanto ao vestuário, não serão autorizadas entradas na sala de exame de candidatos trajados de: **calções, blusas de alças, manga cava, chinelos, chapéus, óculos escuros, e ou outros artigos que impeçam a visualização clara da face do candidato ou vestes não apropriadas as instituições da função pública ou que representem atentado ao pudor;**

4.7 Ao entrar na sala do exame o candidato **não deve portar: bolsas, mochilas e qualquer outro tipo de pastas**, todos pertences do candidato devem permanecer fora da sala do exame e sob responsabilidade do proprietário. Apelamos aos candidatos para evitar o porte de pastas contendo livros, computadores portáteis ou outros objectos de valor nos dias do exame;

4.8 Ao entrar na sala de exame, o candidato só e somente só, deve ser portador de **recibo de inscrição original, documento de identificação (BI, passaporte ou DIRE), com fotografia visível e esferográfica azul ou preta, ou ainda lápis de carvão HB;**

4.9 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais: **dicionários, relógios digitais, telemóveis, Ipad, Tablet, Laptop, máquinas de calcular, corrector e outros equipamentos electrónicos em geral;**

4.10 Após término do exame, nenhum candidato se deve levantar, o candidato deve permanecer na sala. Os exames serão recolhidos no lugar de cada candidato pelos supervisores de exames, os candidatos deverão sair da sala de exame ao mesmo tempo e seguindo a mesma ordem de entrada (quando terminar o tempo para o exame e ou quando o supervisor autorizar);

4.11 A saída do candidato da sala de exame, por qualquer motivo e em qualquer altura da realização da prova, não lhe dá direito a retorno a mesma e deve ser com autorização do supervisor de exame.

5. Exames, Critérios de Seleção e Divulgação de Resultados

5.1 Todos os exames serão do tipo escolha múltipla e tem a duração máxima de 90 minutos;

5.2 Os exames terão perguntas cujos conteúdos são leccionados no Ensino Secundário Geral. Os exames específicos (Anestesiologia e Instrumentação, para Profissionais de Saúde) terão perguntas de conteúdos da formação profissional tendo em conta o curso para qual foi elaborado;

5.3 No âmbito da divulgação dos resultados, serão usados os termos: admitido (para os candidatos que tiverem atingido resultado satisfatório no exame e

consequentemente uma vaga no curso pretendido), não admitido (candidato com ou sem resultado satisfatório mas que não tenha obtido a vaga) e suplente (com resultado satisfatório mas que sua admissão ou atribuição de vaga depende da desistência ou renúncia de candidatos melhor posicionados em termos de classificação na província de candidatura);

5.4 As vagas existentes serão distribuídas pelas províncias do país;

5.5 A seleção dos candidatos apurados será feita mediante o cálculo da média final dos exames realizados, sendo considerado prioritário o candidato que obtiver classificação igual ou superior a 10 valores nos dois exames, em relação ao que mesmo tendo média final igual ou superior a 10 valores, tenha num dos exames, classificação inferior a 10 valores;

5.6 Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos;

5.7 De forma a garantir representatividade de todas as províncias do país, o número de vagas será distribuído por cotas provinciais e entre estas, o critério de menor idade e de género será usado;

5.8 Caso o número de candidatos da província seja inferior ao total de vagas destinadas a província, as vagas remanescentes serão distribuídas pelas províncias onde já não houver vagas, havendo no entanto, candidatos elegíveis. Nestes casos, prioridade será dada a províncias com menos candidatos admitidos e ou com menor Instituições de Ensino Superior Públicas;

5.9 Se após o apuramento mencionado no Ponto 5.6 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade;

5.10 Os resultados dos exames de admissão serão divulgados na plataforma de exames de admissão onde o candidato realiza a inscrição (www.iscisa.ac.mz). Para consultar o seu resultado o candidato deverá usar o seu código de inscrição e a senha gerada pelo sistema. Em caso de perda de senha o candidato poderá recuperar a mesma no mesmo canal clicando e seguindo as instruções no ícone "recuperar a senha";

5.11 Em conformidade com o nº 1 do Artigo 4, da lei de Ensino Superior, "as condições de acesso a cada instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição". Assim, do total das vagas disponíveis, conforme referido neste Edital, serão reservadas quotas de admissão a Instituições parceiras do ISCISA cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) Inscrição aos exames de admissão;

- b) Envio de lista de candidatos a Direcção do ISCISA até 10 de Outubro de 2019;
- c) Prestação de provas de admissão;

5.12 No entanto, de acordo com o Estatuto Orgabnico do ISCISA, cabe a Direccao do ISCISA definir e ou autorizar o ingresso de candidatos de acordo com outros critérios.

6. Revisão de provas e reclamações

- 6.1** Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Director do ISCISA em Maputo, e entregue a secretaria geral no edificio sede na mesma cidade, junto como comprovativo de pagamento da taxa de revisão de exames, cujo custo é de 1500 Mtn por disciplina bem como apresentação da cópia do recibo comprovativo de inscrição aos exames;
- 6.2** Os valores pagos a título de taxa pela revisão não são devolvíveis;
- 6.3** Qualquer reclamação, submetida fora do periodo, local definido e requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.

7. Matrículas e início das aulas

- 7.1** Está habilitado a matricular se o candidato que obtiver resultado "Admitido" nos exames de admissão;
- 7.2** Os candidatos com a resultado "suplente" devem aguardar disponibilidade de vagas, isto é, dsesistência ou renúncia por parte dos candidatos admitidos e não matriculados até ao último dia da matrícula. Estar na condição de suplenete não garante admissão automática ao ISCISA;
- 7.3** As matrículas iniciam logo após a divulgação dos resultados dos exames de admissão e decorrem até 15 dias depois;
- 7.4** As **taxas propinas mensais** para os cursos do período Pós-Laboral variam entre **4.000,00 Mtn e 7.000,00 Mtn**;
- 7.5** Os cursos do período diurno tem **taxas de matricula anual** cujo valor varia de **1500 mtn a 3000mtn, taxas de inscrição e taxas de propina semestral** que variam entre **7000 a 9000 Mtn**;
- 7.6** Todos os cursos do ISCISA possuem estágios e aulas práticas de carácter obrigatório que decorrem no periodo diurno cuja taxa de ferenacia dessas actividades é paga pelo estudante de acordo coma tabela de taxas em vigor no ISCISA;
- 7.7** É da responsabilidade do estudante adquirir o material necessário para utilização no local de estágio sob o riscos de não ser autorizado a frequentar o estágio;
- 7.8** Os cursos do período pós laboral tem estágios no período diuno desde o segundo semestre do primeiro ano;

7.9 Após o período normal de matrículas e para preencher as vagas dos admitidos que não se tenham matriculado, será publicada para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos suplentes, os candidatos suplementes selecionados serão contactados pelo sector que coordena os exames de admissão ao ISCISA;

7.10 As aulas iniciam na primeira semana de Fevereiro.

7.11 No acto da matrícula sera exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovativos de pagamento de valores (estarão disponíveis as tabelas de valores no website e nas vitrines dos locais de exame de admissão);
- b) Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação ou DIRE para estrangeiros;
- c) Uma Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Uma fotocópia autenticada do Certificado de conclusão da 12a classe ou equivalente (NÃO SERÃO ACEITES DECLARAÇÕES);
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

Cabe ao Digníssimo Director do ISCISA interpretar e decidir sobre casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

Maputo, aos 5 de Setembro de 2019